



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 530/1999

Declara de Utilidade Pública a Associação dos
APICULTORES DE JUINA ã MT ã APIJU.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, A
Associação dos Apicultores de Juína ã MT, APIJU, com sede na Avenida dos Jambos s/n, no
município de Juína, Estado de Mato Grosso, CNPJ 02.988.653/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., em 26 de abril de 1999.

Ságuas Moraes Souza
Prefeito Municipal